



LEI N.º 341/2008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

EMENTA: Denomina Posto de Saúde e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado o POSTO DE SAÚDE TOMÉ ALVES BARBOSA, o Posto localizado na Comunidade St. OURO, (conforme JUSTIFICATIVA Anexo);

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior desta Lei, deve-se aos relevantes serviços prestados ao nosso Município por ser um cidadão íntegro, bem como, por sua atuação junto à comunidade em que vive, colaborando em prol do desenvolvimento das comunidades Ouro e Manoel José, o mesmo sendo responsável pela construção do Posto de Saúde de citado local, à que leva seu nome, sendo por demais justa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, 27 de Fevereiro de 2008.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 2702003/08

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal N.º 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 – Centro, A lei N.º 341/2008, de 27 de Fevereiro de 2008.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 27 de Fevereiro de 2008.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal